



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Edital No. 02-M0018/2025

Para estudantes que ingressaram na Universidade por Ampla Concorrência

1.DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 UNIDADE: Faculdade de Economia (ESC)

1.2 Departamento de Economia (SEN)

1.3 Título do Projeto: Monitoria em Teoria Macroeconômica II

1.4 Código do Projeto: SENP0018

1.5 Disciplinas Vinculadas ao Projeto: SEN00077 - TEORIA MACROECONOMICA

II 1.6 Professores Orientadores Vinculados ao Projeto: LEONARDO MARCO MULS

1.7 Número de vagas : 1 bolsista(s).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) por estudantes interessados/as, segundo os prazos definidos neste Edital.

2.2 O período de inscrição tem data de início 14/04/2025 e término 16/04/2025.

2.3 Pré-Requisitos Fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver):

Ter cursado com aproveitamento a disciplina Teoria Macroeconômica II (SEN-00.077) e seu co-requisito correspondente Laboratório de Macroeconomia II (SGE-00.015). Ter CR maior ou igual a 6,0 (seis).

2.4 Caso um (a) estudante ingressante por ampla concorrência se inscreva em processo seletivo exclusivo para ações afirmativas, não deverá ser autorizado (a) a realizar a prova e deverá ser excluído (a) do processo.

2.5 Estudantes que ingressaram por ação afirmativa podem se inscrever em processo seletivo com vaga para ampla concorrência, porém não ensejará a aplicação de bonificação ou de reserva.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

3.1 A documentação comprobatória dos pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria consiste em:

Histórico Escolar atualizado; Plano de estudos do 1º semestre letivo de 2025.

3.2 Os documentos comprobatórios de aluno ingressante por Ações Afirmativas, bem como, certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso I do art. 12 da [Instrução Normativa PROGRAD/UFF No.54 de 21 de outubro de 2024](#), devem ser enviados **durante o período de inscrições**, ao correio eletrônico do Orientador do Projeto:

leonardomuls@id.uff.br

e com cópia para o e-mail jesus_alexei@id.uff.br, com assunto: “Documentação Monitoria Projeto código SENP0018”.

3.4 São consideradas as Ação Afirmativa/Cotas, no âmbito deste Edital, as descritas no [Anexo III do Edital PROGRAD 5-2024](#).

4. DA SELEÇÃO.

O processo seletivo é composto por duas fases: eliminatória e classificatória. A primeira consiste numa avaliação teórica de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial. Por sua vez, a segunda fase será regida por uma entrevista realizada de forma presencial ou online síncrona (sempre que houver entrevista online síncrona, a mesma deverá ser gravada para fins de avaliação de recursos).

4.1 DATA E HORÁRIO: 25/04/2025 às 14:00:00

4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO (e/ou link onde será executada a etapa da seleção)

Faculdade de Economia, Bloco F. Gragoatá. Sala

Sala 307.

4.3 EMENTA E BIBLIOGRAFIA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO:

1. Modelo keynesiano simples de determinação da renda no curto prazo
 - 1.1. Princípio da demanda efetiva;
 - 1.2. Modelo keynesiano simples (consumo, investimento e Governo);
 - 1.3. Multiplicador de gastos;

1.4. O setor externo e o multiplicador de gastos em uma economia

aberta. 2. O Modelo IS-LM de determinação da Renda

- 2.1. Curva IS – equilíbrio no mercado de bens;
- 2.2. Curva LM – equilíbrio no mercado monetário;
- 2.3. Equilíbrio simultâneo no mercado de bens e de ativos;
- 2.4. Efeito acelerador;
- 2.5. Impacto de políticas econômicas no modelo IS-LM;
- 2.6. Dedução da demanda agregada;
- 2.7. O papel da oferta e da demanda agregadas nos modelos de determinação da renda;
- 2.8. Efeito Pigou e efeito Fischer.

3. O modelo IS-LM em uma economia aberta

- 3.1. Taxa de câmbio e Regimes cambiais;
- 3.2. Setor externo no modelo clássico;
- 3.3. O modelo IS-LM-BP;
- 3.4. Política monetária e fiscal no modelo IS-LM-BP.

BIBLIOGRAFIA :

- Lopes, L. M. & Vasconcelos, M. A. S. de (Orgs.): Manual de Macroeconomia – Básico e Intermediário. Equipe de Professores da USP. São Paulo: Editora Atlas, 1998.
- Lopes, L.M.; et al. (org.) (2018). Macroeconomia. Teoria e aplicações de política econômica. 4^aedição, São Paulo: Atlas.
- Dornbusch, R. & Fischer, S. (1982/1991). "Macroeconomia". 2a. Ed. & 7a. Ed. São Paulo, SP: McGraw-Hill/Makron Books.

4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.4.1 A banca examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais, a partir das notas atribuídas por cada membro da Banca de Seleção segundo o procedimento:

O cálculo da nota final será a média aritmética simples das notas obtidas nas fases eliminatórias e classificatória.

4.4.2 Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a

ser inserida no sistema.

II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.

4.4.3 A nota mínima para aprovação é 7,00 (sete). A nota final máxima é 10,0 (dez).

4.5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE (COM PONTUAÇÃO):

Serão adotados como critérios de desempate, obedecendo a seguinte ordem: a) CR; b) Nota final de aprovação obtida na disciplina.

4.6 DATA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 28/04/2025

4.7 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Faculdade de Economia, Bloco F. Gragoatá. Sala

Mural da Secretaria da Coordenação de Curso.

4.7 INSTÂNCIAS DE RECURSO:

4.7.1- O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Coordenador de Monitoria é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.7.2- O recurso dirigido ao Coordenador de Monitoria deve ser enviado por e-mail a: jesus_alexei@id.uff.br, com assunto: “Recurso Monitoria Projeto SENP0018”.

4.7.3- O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interpuesto junto ao Coordenador de Monitoria responsável pelo projeto.

4.7.4- O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente

assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 (cinco) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 10/04/2025.

Victor Leonardo Figueiredo Carvalho de Araujo Chefe do
Departamento